

2) Para efeitos do número anterior, considera-se que os orçamentos dos cursos geridos por cada escola só produzem efeitos depois de aprovados pelo Conselho de Gestão.

II — A presente deliberação produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto proferidos pelo titular, no âmbito dos poderes agora delegados.

III — Os actos praticados no exercício dos poderes ora delegados devem ser-me dados a conhecer trimestralmente.

2 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Gestão,
Luis Reto.

205438173

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 16855/2011

Nos termos do disposto no Despacho n.º 10982/2011 do Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, na deliberação n.º 1628/2011 do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra tomada na reunião de 30 de Maio de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171 de 6 de Setembro de 2011, no n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2009 e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego e subdelego as competências a seguir indicadas, a serem exercidas no pleno respeito das regras legais, das regras da Universidade de Coimbra (UC) e das regras da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC):

Nos Directores das Unidades Orgânicas da FCTUC respectivamente, Professor Doutor Jorge Manuel Fernandes Figueira Ferreira do Departamento de Arquitectura, Professor Doutor Alcides José Sousa Pereira Castilho do Departamento de Ciências da Terra, Professor Doutor Carlos Manuel Marques Palmeira do Departamento de Ciências da Vida, Professor Doutor José António Raimundo Mendes da Silva do Departamento de Engenharia Civil, Professor Doutor Jorge Manuel Moreira de Campos Pereira Batista do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Professor Doutor Paulo Fernando Pereira Carvalho do Departamento de Engenharia Informática, Professor Doutor Cristóvão Silva do Departamento de Engenharia Mecânica, Professor Doutor Jorge Manuel dos Santos Rocha do Departamento de Engenharia Química, Professora Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa do Departamento de Física, Professora Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes do Departamento de Matemática, bem como no Professor Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões do Departamento de Química, a competência para:

1 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes colectivos relativamente a deslocação em serviço oficial sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços.

2 — Autorizar visitas de estudo.

3 — Autorizar a participação de pessoal docente, investigador e não docente em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou actividades com duração não superior a 14 dias, bem como, sendo caso disso, os respectivos custos de inscrição.

4 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em funções públicas, docentes e investigadores, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como autorizar as deslocações ao estrangeiro, quando a sua duração não exceda 14 dias.

5 — Autorizar despesas de deslocação, bem como o pagamento de ajudas de custo e o seu adiantamento, ou outras despesas que sejam devidas nos termos legais, incluindo as relativas a docentes, investigadores ou trabalhadores não docentes de outras instituições públicas decorrentes de funções exercidas ao serviço do Departamento.

6 — Autorizar despesa com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do respectivo Departamento até ao montante de 12.500,00€, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os actos a eles inerentes, com respeito pelo disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no artigo 22.º da lei n.º 55-A/2010, de 14 de Dezembro e na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro.

7 — A presente delegação extingue-se por caducidade com a mudança dos titulares dos órgãos para os quais os subdelegados foram eleitos.

Consideram-se ratificados os actos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados desde 23 de Novembro de 2011 e a data de publicação do presente despacho.

23 de Novembro de 2011. — O Director da FCTUC, *Professor Doutor Luis José Proença de Figueiredo Neves.*

205438676

Despacho n.º 16856/2011

Por despacho do Vice-Reitor, Professor Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira de 12/10/2011, por delegação de competências, Despacho n.º 10981/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, foi autorizada a manutenção do contrato do Prof. Doutor Ângelo José Ribeiro Tomé, vinculado por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O contrato por tempo indeterminado será consolidado a partir de 28 de Março de 2012. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz.*

205439145

Despacho n.º 16857/2011

Por despacho de 19/10/2011, do Vice-Reitor, Professor Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira proferido por delegação de competências, Despacho n.º 14152/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de Outubro de 2011, foi autorizada a manutenção do contrato da Prof.ª Doutora Isabel Maria de Almeida Santos, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Letras desta Universidade.

O contrato por tempo indeterminado foi consolidado a partir de 14 de Novembro de 2011. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz.*

205438846

Despacho n.º 16858/2011

Por despacho de 11/10/2011, do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, proferido por delegação de competências, Despacho n.º 10981/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, foi autorizada a contratação do Professor Doutor João Eduardo da Silveira Gouveia, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, pelo período de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, com início em 11/06/2011, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto e do artigo 25.º do ECDU. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz.*

205439031

Despacho n.º 16859/2011

Por despacho de 31/08/2011, do Vice-Reitor, Professor Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10981/2011, publicado no DR, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, que ratificou os actos praticados desde 1 de Março de 2011), foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, da Prof.ª Doutora Maria João Rosa Cruz Silveirinha, como Professora Associada, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Letras desta Universidade.

O contrato por tempo indeterminado em regime de tenure foi consolidado a partir de 12 de Junho de 2011. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz.*

205438895

Despacho n.º 16860/2011

Por despacho de 10/10/2011, do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, foi autorizada a contratação da Doutora Ana Miguel Duarte Matos da Silva, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, pelo período de cinco anos, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com início em 25/05/2011, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto e do artigo 25.º do ECDU.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

7 de Dezembro de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

205438757

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 24016/2011

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos números 2 a 4 e 6 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugados com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e dado não existirem reservas de recrutamento constituídas junto da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (enquanto ECCRC) e no próprio serviço, torna-se público que, por despacho de 31/10/2011 do Reitor da Universidade de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

3 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: Os postos de trabalho a concurso envolvem o exercício de funções da carreira Técnica Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Os Técnicos Superiores desempenharão as suas funções no Departamento Jurídico da Reitoria da Universidade de Lisboa, competindo-lhes nomeadamente desenvolver funções nas áreas da consultadoria jurídica e do contencioso; gestão de recursos humanos, património, académica, financeira e contratação pública; elaborar e analisar projectos, regulamentos, deliberações, despachos e outros documentos que sejam solicitados.

5 — Posicionamento remuneratório: na sequência do procedimento concursal ora solicitado, irá ser proposta ao candidato seleccionado a segunda posição remuneratória da carreira e categorias respectivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15.º de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, no montante pecuniário de 1201,48€ (mil duzentos e um euros, e quarenta e oito centimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos Gerais: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: Licenciatura em Direito, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.2.1 — Constitui condição preferencial de admissão dos candidatos a experiência profissional na área do ensino superior, nomeadamente no que respeita ao acompanhamento de processos relativos a procedimentos administrativos para recrutamento de pessoal docente, investigador e não docente, procedimentos disciplinares, de impugnação administrativa e contenciosa, de contratação pública e patrimonial.

6.2.2 — Nos termos na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Reitoria idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Por despacho de 31/10/2011 do Reitor da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — A formalização de candidaturas:

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, disponível na página electrónica da Reitoria da Universidade de Lisboa (no seguinte endereço: <http://www.ul.pt>), que deverá ser dirigido à Directora do Departamento Jurídico da Universidade de Lisboa, Dra. Maria João Rocha, na qualidade de Presidente do Júri.

8.3 — O formulário de candidatura, preenchido e acompanhado dos documentos referidos no número seguinte, deverá ser entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30) no Serviço de Expediente da Reitoria da Universidade de Lisboa, na morada a seguir indicada, ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, para Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa.

8.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia legível do mesmo;
- Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde conste obrigatoriamente o correio electrónico;
- Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem as actividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

8.5 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

- Método de selecção obrigatório: prova de conhecimentos (PC);
- Método de selecção facultativo ou complementar: entrevista profissional de selecção (EPS).

9.2 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos